



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PROJETO DE LEI N.º /2022

Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 - Lei Municipal n.º 1.961, de 11 de outubro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes Anexos da Lei Municipal n.º 1.961, de 11 de outubro de 2022, que passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei:

- I. Metas Anuais
- II. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- III. Metas Anuais para as Receitas
- IV. Metas Anuais para as Despesas
- V. Meta Fiscal Montante da Dívida
- VI. Resultado Primário
- VII. Resultado Nominal
- VIII. Detalhamento dos Projetos, Atividades e Operações Especiais – Exercício de 2023

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de outubro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023 - Lei Municipal n.º 1.961, de 11 de outubro de 2022*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para que seja possível viabilizar a obtenção de operação de crédito para realização de obras de infraestrutura viária no exercício de 2023.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 27 de outubro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

OFÍCIO N.º 243/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 27 de outubro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Dispõe sobre a alteração dos Anexos de Metas Fiscais e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, constante na Lei Municipal n.º 1.961, de 11 de outubro de 2022*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa, bem como solicito a dispensa do interstício de tempo para aprovação da redação final, tendo em vista que no dia 14 de novembro de 2022 (ponto facultativo) não será realizada a sessão ordinária da Câmara de Vereadores de Luiz Alves.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*